



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CORREGEDORIA

1º QUADRIMESTRE 2025

Corregedoria-Geral
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas





16 PAZ, JUSTIÇA E
INSTITUIÇÕES
EFICAZES



Com o objetivo precípua de alinhar suas ações à Agenda 2030 das Nações Unidas, a Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas pauta sua atuação conforme os preceitos estabelecidos nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

SUMÁRIO



SUMÁRIO.....	3
Relatório de Atividades - 1º Quadrimestre da Corregedoria-Geral: 2025.....	5
1. Introdução.....	5
2. Corregedoria-Geral.....	5
3. Serviços da Corregedoria.....	6
4. Atividades Desenvolvidas.....	8
4.1. Atividades em Execução:.....	8
4.2. Atividades Finalizadas:.....	8
5. Projetos e Campanhas.....	9
5.1. Corregedoria Day 2025.....	9
5.2. Questionário anônimo sobre saúde mental no ambiente de trabalho.....	10
5.3. Lançamento do site institucional da Corregedoria-Geral.....	11
6. Correições.....	12
6.1. 1ª Correição Ordinária de 2024 – Gabinete do Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos.....	13
6.2. 3ª Correição Ordinária de 2024 – Fundo Especial de Desenvolvimento das Ações do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (FUNCONTAS).....	14
6.3. 1ª Correição Ordinária de 2025 – Seção de Protocolo e Distribuição.....	15
6.4. 2ª Correição Ordinária – Gabinete do Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante.....	16
7. Processos Administrativos.....	17
7.1. PAPs.....	17
7.2. Correições.....	18
7.3. Sindicância.....	19
7.4. PADs.....	20
8. Portarias e Resoluções.....	20
8.1. Portarias.....	20
● Portaria nº 01/2025 - CGTCEAL.....	21
● Portaria nº 02/2025 - CGTCEAL.....	22
● Portaria nº 03/2025 - CGTCEAL.....	24
● Portaria nº 04/2025 - CGTCEAL.....	25
● Portaria nº 05/2025 - CGTCEAL.....	27
● Portaria nº 06/2025 - CGTCEAL.....	28
8.2. Resoluções Normativas.....	29
8.3. Resoluções Administrativas.....	29
8.4. Provimentos.....	29
9. Certidões Negativas Expedidas.....	30
9.1. Certidões Negativas emitidas.....	30
● Fevereiro: 1 (uma) CERTIDÃO NEGATIVA.....	30
● Março: 1 (uma) CERTIDÃO NEGATIVA.....	30
10. Acervo Processual e Ofícios Expedidos.....	30
10.1. Acervo Processual.....	30



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CORREGEDORIA - 1º QUADRIMESTRE

• Sistema Audora: 08 (oito) processos em trâmite no Sistema Audora.....	30
• Sistema e-TCE: Não há processo no Sistema e-TCE.....	30
10.2. Ofícios Expedidos.....	31
• Ofícios Internos.....	31
• Ofícios Circulares.....	34
• Ofícios Externos.....	35
10.3. Ofícios Recebidos.....	36
11. Conclusão.....	36
Fortalecimento das Estruturas e Processos.....	36
Avanços em Transparência, Governança e Bem-Estar.....	36
Projeções Futuras.....	36



Relatório de Atividades - 1º Quadrimestre da Corregedoria-Geral: 2025

1. Introdução

Em conformidade com o art. 33 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, este **Relatório de Atividades referente aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2025.**

2. Corregedoria-Geral

A Corregedoria-Geral é uma unidade organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas que tem suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Tribunal do Estado de Alagoas (Lei 8.790 de 29 de dezembro de 2022) e no artigo no art. 33 do Regimento Interno desta Corte. O Corregedor possui a incumbência de correição permanente dos serviços técnicos e administrativos da Corte de Contas, zelando pelos princípios éticos da Instituição e pelo bom funcionamento da jurisdição de contas e demais atribuições que lhe foram cometidas por lei.

ART. 33 - COMPETE AO CORREGEDOR:

- I - fiscalizar a distribuição dos feitos;
- II – exercer a correição em todos os órgãos do Tribunal, obrigatoriamente, pelo menos uma vez por ano;
- III - inspecionar e corrigir os serviços auxiliares, verificando:
 - a) a organização de livros ou registros a cargo do servidor;
 - b) a adequada distribuição dos processos;
 - c) a observância dos prazos legais e regimentais;
- IV - propor providências para tornar mais rápido o andamento dos processos;
- V - instaurar processo de abandono de cargo contra servidor do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas;
- VI - instaurar, por Portaria, inquérito ou processo administrativo, para apurar irregularidades ou faltas disciplinares, cometidas por servidor do Tribunal, designando a Comissão e o seu Presidente;
- VII - fazer respeitar os prazos fixados na lei e neste Regimento Interno para exame dos



processos pelo Auditor Chefe, Procuradores e Conselheiros;

VIII - encaminhar, mensalmente, aos Conselheiros e Auditor Chefe, dados estatísticos concernentes aos trabalhos desenvolvidos pelo Tribunal no mês anterior, bem como promover a publicação semestral, no órgão oficial do Estado, dos dados apurados no período, da qual constarão os seguintes elementos, dentre outros:

- a) número de feitos distribuídos e apreciados pelos Conselheiros-Relatores e pelo Tribunal Pleno;
- b) número de feitos apreciados pelos Conselheiros no Tribunal Pleno;
- c) número de feitos com vista concedida aos Conselheiros no Tribunal Pleno;
- d) número de feitos conclusos aos Conselheiros Relatores;
- e) número de feitos distribuídos e apreciados pelo Auditor-Chefe.

IX - fazer respeitar quanto às férias do Auditor Chefe o disposto no § 2º, do art. 36, deste Regimento.

X - convocar servidores dos órgãos internos do Tribunal, para auxiliá-lo na realização de correições ou outras atividades que lhe sejam afetas.

Art. 34 O Corregedor apresentará ao Tribunal, anualmente, relatório circunstanciado dos serviços realizados, procedendo da mesma forma quando deixar o cargo.

3. Serviços da Corregedoria

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD

O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por suposta infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

SINDICÂNCIA

Procedimento destinado a apurar a existência de irregularidades de natureza leve cometidas por agentes públicos. Seu objetivo principal é identificar e fornecer subsídios necessários para a decisão sobre a possível aplicação de advertência ou suspensão até 30 dias ou a instauração de um processo administrativo disciplinar.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PAD



Documento essencial que subsidia os processos de aposentadoria de servidores do Tribunal de Contas. Esta certidão atesta a existência ou inexistência de Processos Disciplinares em nome do servidor requisitado, assegurando regularidade perante a administração pública — condição fundamental para aposentadoria, promoções, posse em cargos públicos e outras funções estratégicas.

CORREIÇÃO

Atividade que verifica a regularidade do serviço e a eficiência das atividades nas unidades administrativas do Tribunal de Contas, orientando ou adotando medidas preventivas ou saneadoras, bem como, encaminhando ao Presidente da instituição recomendações em face de eventuais problemas constatados. Pode ser realizada Ordinária ou Extraordinariamente.

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Atividade realizada, anualmente, a critério da Corregedoria, ou da Administração, nas unidades meio e fim, e tem como objetivos gerais analisar a regularidade da tramitação dos processos; avaliar a regularidade dos serviços; verificar o zelo, o desempenho e a assiduidade dos servidores; levantar as condições prediais e patrimoniais das unidades administrativas; divulgar boas práticas de gestão passíveis de adoção por outras unidades; apontar condutas funcionais ou contribuições pessoais dignas de destaque, além de outros específicos que o Corregedor-Geral entenda necessário.

CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Atividade que será realizada em decorrência de indicadores, informações, reclamações ou denúncias que apontem para existência de situações específicas de interesse público que justifique, e até mesmo em decorrência de fundadas suspeitas ou situações que indiquem prática de erros, omissões ou abusos que prejudiquem o regular funcionamento dos serviços.



4. Atividades Desenvolvidas

Durante o primeiro quadrimestre de 2025, o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE/AL) começou a colher os frutos das iniciativas empreendidas pela Corregedoria-Geral ao longo de 2023-2024. Este período foi marcado por uma consolidação significativa das melhorias iniciadas, com ênfase na continuidade da modernização e fortalecimento das operações internas. As ações foram centradas em aumentar a transparência e a eficiência, mantendo o compromisso ético da instituição. Houve também um reforço considerável na comunicação interna e um ajuste contínuo das políticas e regulamentos para atingir níveis de excelência de serviço ao público. Assim, todos os esforços estiveram direcionados não só à manutenção dos padrões alcançados, mas também ao estabelecimento de novas metas de excelência operacional para garantir serviços de qualidade superior.

4.1. Atividades em Execução:

- Proposta de reformulação das competências da Corregedoria no Regimento Interno do TCE/AL;
- Atualização do Manual de Procedimentos da Corregedoria do TCE-AL 2024;
- Inauguração da galeria física de Corregedores;
- 2 (dois) processos/procedimentos disciplinares;

4.2. Atividades Finalizadas:

- Elaboração do Fluxograma das atividades internas da Corregedoria;



- 3ª Correição Ordinária – Fundo Especial de Desenvolvimento das Ações do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (FUNCONTAS);
- 4ª Correição Ordinária – Gabinete do Conselheiro Anselmo Brito;
- 5ª Correição Ordinária – Diretoria de Movimentação de Pessoal (DIMOP) – TCE/AL;
- 6ª Correição Ordinária – Diretoria de Engenharia – TCE/AL;
- 2 (dois) processos/procedimentos disciplinares;

5. Projetos e Campanhas

5.1. Corregedoria Day | 2025

No decorrer do primeiro quadrimestre de 2025, a Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas dedicou-se à preparação do Corregedoria Day 2025, cuja realização está prevista para o início de maio. O evento integra um movimento nacional coordenado pelo Instituto Rui Barbosa (IRB), que, neste ano, definiu como tema central a “Promoção da Saúde Mental no Tribunal de Contas”.

A iniciativa tem como propósito fomentar o debate sobre saúde emocional no ambiente institucional, contribuindo para a construção de uma cultura organizacional mais empática, saudável e sustentável. Com esse foco, foram promovidas diversas reuniões de planejamento envolvendo setores estratégicos do TCE/AL, como Recursos Humanos, Serviço Social e Psicologia, sob coordenação da Corregedoria-Geral.

Esses encontros multissetoriais permitiram a construção coletiva de uma programação rica e sensível, que busca refletir os desafios contemporâneos relacionados à saúde mental no serviço público, além de promover espaços de escuta e troca entre servidores.

A programação do evento contará com palestras ministradas por especialistas nas áreas de psiquiatria e medicina do trabalho, mesa-redonda com representantes da Casa, e uma apresentação cultural do coro institucional.

Ainda como parte das ações de sensibilização, foi elaborado e disponibilizado um questionário anônimo para os servidores, com o objetivo de mapear percepções e sentimentos relacionados à saúde emocional no ambiente de trabalho. As informações obtidas servirão de base para o aprimoramento de futuras políticas internas voltadas ao bem-estar.

O Corregedoria Day 2025 conta com a parceria da Escola de Contas, que contribui com a articulação institucional e o apoio pedagógico ao evento, e com o apoio do Instituto Rui Barbosa (IRB), responsável pela articulação nacional da temática. A ação reafirma o compromisso da Corregedoria-Geral com a valorização das pessoas, o fortalecimento de vínculos institucionais e a promoção de uma gestão mais humana e atenta às necessidades do corpo técnico da Corte.



Corregedoria-Geral do TCE/AL apresenta...

Promoção da Saúde Mental no Tribunal de Contas

05 de maio
09h30 | Auditório TCE/AL

CORREGEDORIA DAY

ABERTURA
CORO "CONTAS E CANTOS"

PALESTRANTES

Transtornos mentais relacionados ao trabalho: diagnóstico e tratamento
Palestrante
Dr. Jordana Farias
Psiquiatra
Médica Especialista em Psiquiatria, com atuação em saúde mental em ambientes corporativos, com ênfase em transtornos de ansiedade e depressão.

Adoecimento mental no ambiente de trabalho
Palestrante
Dr. Adalberto Gomes
Médico Especialista em Medicina do Trabalho
Especialista em Medicina do Trabalho, com atuação em saúde mental em ambientes corporativos, com ênfase em transtornos de ansiedade e depressão.

MESA REDONDA

Merina Calthanos
Mediadora
Coordenadora da Corregedoria-Geral do TCE/AL

Daniel Bernardes
Convidado
Diretor-Geral do TCE/AL

Marta Varella
Convidada
Diretora de Recursos Humanos do TCE/AL

Patricia Barros
Convidada
Auditora de Controle Externo do TCE/AL

Realização: **TCE-AL** **CORREGEDORIA GERAL TCE/AL** Patrocínio: **COFICAP** Apoio: **Instituto Rui Barbosa**

5.2. Questionário anônimo sobre saúde mental no ambiente de trabalho

Como parte das ações preparatórias para o Corregedoria Day 2025, a Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas disponibilizou, no primeiro quadrimestre, um questionário anônimo voltado à compreensão do estado atual da saúde emocional e psicológica dos integrantes desta Corte de Contas.

A pesquisa foi direcionada a servidores efetivos, comissionados, estagiários e jovens aprendizes, tendo como principal objetivo levantar percepções individuais relacionadas ao bem-estar no ambiente institucional, aos fatores que contribuem para a sobrecarga mental e às condições que favorecem um clima organizacional saudável.

A ferramenta foi construída com linguagem acessível e de rápida resposta, assegurando o anonimato dos participantes, o que garantiu liberdade e segurança no compartilhamento das vivências. A adesão ao questionário foi incentivada por meio dos canais internos de comunicação do Tribunal, reforçando a importância da escuta ativa como instrumento para a construção de políticas de cuidado.



Os dados coletados servirão como base diagnóstica para futuras ações estratégicas da Corregedoria-Geral e de outros setores envolvidos na promoção da qualidade de vida no trabalho. A partir da escuta qualificada e respeitosa dos relatos, busca-se promover intervenções mais eficazes, voltadas à prevenção de adoecimentos psíquicos e ao fortalecimento da cultura institucional do cuidado.

A ação reafirma o compromisso da Corregedoria-Geral com a valorização da saúde mental como parte essencial de uma gestão pública responsável, eficiente e centrada nas pessoas.



5.3. Lançamento do site institucional da Corregedoria-Geral

No primeiro quadrimestre de 2025, a Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas deu mais um passo em direção à transparência e à modernização institucional com o lançamento de seu site oficial: <https://corregedoria.tceal.tc.br>.

A iniciativa integra o esforço contínuo de ampliar o acesso à informação e facilitar a consulta pública a dados relevantes da atuação correcional. O novo ambiente virtual reúne, de forma clara e organizada, conteúdos como os procedimentos em andamento, relatórios de atividades, composição da Corregedoria, legislações, normativos, cartilhas orientativas e notícias atualizadas.

A construção do site está alinhada aos princípios da administração pública, sobretudo os da publicidade e da eficiência, além de reforçar o compromisso institucional com a integridade, a governança e o controle social.



A plataforma oferece navegação intuitiva, linguagem acessível e estrutura responsiva, permitindo que servidores, jurisdicionados e cidadãos em geral possam acompanhar com maior facilidade as ações desenvolvidas pela Corregedoria-Geral.

Com isso, consolida-se mais um canal oficial de comunicação, contribuindo para o fortalecimento da cultura de integridade e do papel pedagógico da atividade correcional no âmbito do TCE/AL.



6. Correições

Durante o **primeiro quadrimestre de 2025**, a Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas deu início à execução das correições ordinárias previstas no calendário publicado em dezembro de 2024, conforme planejamento estratégico estabelecido para o exercício.

O calendário foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AL no dia 16 de dezembro de 2024, como parte do planejamento estratégico da Corregedoria, permitindo a organização antecipada dos trabalhos e a definição clara das unidades a serem fiscalizadas em 2025.

A implementação dessas ações foi amplamente divulgada, inclusive por meio das redes sociais institucionais. **Em 26 de fevereiro de 2025**, a Corregedoria compartilhou em seu perfil oficial no Instagram informações sobre o início do ciclo de correições, reforçando o compromisso com a transparência e a proximidade com o público.

As correições seguem um modelo composto por três fases: **planejamento, execução e monitoramento**. No planejamento, são definidos os critérios, os métodos e o cronograma. A fase de execução consiste na análise dos processos internos, com foco na verificação da conformidade,



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CORREGEDORIA - 1º QUADRIMESTRE

eficiência e eficácia das rotinas. Já o monitoramento tem como objetivo garantir que as recomendações emitidas sejam implementadas pelas unidades, promovendo melhorias concretas.

O objetivo central dessas atividades é verificar a regularidade dos serviços e a eficiência das ações desempenhadas nas unidades administrativas do Tribunal, com foco tanto na prevenção de falhas quanto na orientação técnica para ajustes e aperfeiçoamentos. Recomendações são expedidas sempre que identificadas inconformidades, fortalecendo o papel da Corregedoria como instância de orientação, fiscalização e apoio institucional.

O ciclo iniciado em 2025 reafirma o papel essencial da Corregedoria na promoção da integridade, na qualificação dos processos internos e no fortalecimento da governança no âmbito do TCE/AL.

CORREGEDORIA TCE-AL
CALENDÁRIO DE CORREIÇÕES

1º SEMESTRE

UNIDADE	PERÍODO	CORREIÇÃO	ESPECÍFICAS OU GERAIS
SEÇÃO DE PROTOCOLO	10/02/2025 a 11/04/2025	Correção Ordinária	Aspectos Gerais e Específicos
CABINETE DO CONSELHEIRO RODRIGO SIQUEIRA CAVALCANTE	10/03/2025 a 09/05/2025	Correção Ordinária	Aspectos Gerais e Específicos

2º SEMESTRE

UNIDADE	PERÍODO	CORREIÇÃO	ESPECÍFICAS OU GERAIS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DAS AUTARQUIAS, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E FUNDAÇÕES (DPASEMF)	14/07/2025 a 12/09/2025	Correção Ordinária	Aspectos Gerais e Específicos
DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO	11/08/2025 a 10/10/2025	Correção Ordinária	Aspectos Gerais e Específicos

tceal.corregedoria

6.1. 1ª Correção Ordinária de 2024 – Gabinete do Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos

No dia 17 de janeiro de 2025, foi realizada a entrega formal do Relatório Final da 1ª Correção Ordinária de 2024, referente ao Gabinete do Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos. A atividade marcou a conclusão oficial dos trabalhos iniciados em abril do ano anterior, quando a comissão realizou visita técnica ao setor para análise de seus procedimentos e estrutura organizacional.

A entrega foi conduzida pelo Conselheiro Corregedor Rodrigo Siqueira Cavalcante, acompanhado da Coordenadora-geral da Corregedoria, Marina Calheiros, e pelos membros da Comissão de Correição designada: Patrícia Conceição Barros Viana (coordenadora), Luiz



Fernando de Oliveira Barros (secretário), Michele dos Santos Silva Rodrigues e Washington Farias da Silva.

Durante a apresentação do relatório, foram expostas as principais constatações da correição, bem como recomendações voltadas ao aprimoramento das práticas administrativas e ao fortalecimento da eficiência institucional. O documento foi elaborado com base em análise documental, observações in loco e no questionário de levantamento previamente respondido pelo gabinete.

Na ocasião, o Conselheiro Corregedor destacou o compromisso da Corregedoria com a melhoria contínua das unidades do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e ressaltou a importância do relatório como ferramenta orientadora para a otimização das atividades do gabinete.



6.2. 3ª Correição Ordinária de 2024 – Fundo Especial de Desenvolvimento das Ações do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (FUNCONTAS)

No dia 24 de março de 2025, a Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas concluiu oficialmente os trabalhos da 3ª Correição Ordinária de 2024, realizada no Fundo Especial de Desenvolvimento das Ações do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (FUNCONTAS). A comissão responsável apresentou o Relatório Final de Execução das apurações ao Presidente do TCE/AL, Fernando Toledo, e aos servidores do setor.

Instituída pela Portaria nº 08/2023 – CGTCE/AL, a comissão foi composta pelos servidores Alicia Helena Cavalcanti de Moraes (coordenadora), Vítor Carlos Azevedo Lessa



(secretário), Igor de Freitas Macedo Herculano e Raiane Souza Taveira. As atividades presenciais de inspeção ocorreram em julho de 2024 e abrangeram a avaliação da estrutura física do setor, análise de documentos, respostas ao questionário de levantamento prévio e demais aspectos relevantes ao desempenho institucional do FUNCONTAS.

O relatório entregue contém recomendações técnicas e administrativas, com prazos definidos para implementação, visando à melhoria contínua dos processos internos e ao fortalecimento da governança pública no âmbito do Fundo.

Durante a apresentação, o Conselheiro Corregedor Rodrigo Siqueira Cavalcante destacou o papel estratégico da correição como instrumento de orientação, controle e aprimoramento institucional.



6.3. 1ª Correição Ordinária de 2025 – Seção de Protocolo e Distribuição

Em atenção ao calendário de correições ordinárias programado para o exercício de 2025, a Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas deu início às atividades correcionais com a realização da **1ª Correição do ano na Seção de Protocolo e Distribuição**.

A visita in loco foi conduzida no dia **2 de abril de 2025** pela Comissão responsável, instituída pela **Portaria nº 02/2025 – CGTCEAL**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AL em **24 de janeiro de 2025**, e posteriormente ajustada por meio da **Portaria nº 04/2025 – CGTCEAL**, publicada em **10 de fevereiro de 2025**.

Durante a correição, a equipe foi recebida pela coordenadora do setor, servidora **Reneide Maria de Barros**, que apresentou as dependências físicas da unidade e prestou todas as



informações solicitadas. A atuação da Comissão teve como escopo a verificação das condições da estrutura física, a regularidade da prestação dos serviços e a organização do acervo documental, além da análise das respostas ao questionário de levantamento prévio e da observância às normas regimentais aplicáveis às práticas internas da Seção.

A abordagem técnica e minuciosa da Comissão permitiu uma avaliação abrangente do funcionamento da unidade, reforçando o compromisso da Corregedoria-Geral com o aprimoramento contínuo das atividades administrativas do Tribunal.

A correição foi conduzida nos termos da **Resolução Normativa nº 04/2017**, que disciplina a realização das correições ordinárias no âmbito do TCE/AL. O procedimento visa garantir a conformidade das atividades desenvolvidas nas unidades técnicas e administrativas do Tribunal, por meio de análises objetivas que podem resultar na emissão de recomendações voltadas ao aperfeiçoamento dos processos internos.

O Relatório Final da correição está em fase de conclusão e será brevemente entregue ao Presidente do TCE/AL, com a expectativa de que as recomendações contidas nele favoreçam o aprimoramento das atividades do setor e promovam o fortalecimento do controle externo, contribuindo para a excelência na gestão pública.



6.4. 2ª Correição Ordinária – Gabinete do Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante

A 2ª Correição Ordinária de 2025 foi realizada no Gabinete do Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, com visita técnica ocorrida no dia 24 de abril. A comissão responsável, instituída pela **Portaria nº 06/2025 – CGTCEAL**, de 24 de fevereiro de 2025, conduziu os



trabalhos em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela **Resolução Normativa nº 04/2017**, que regula o processo correcional no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Durante a correição, foram avaliados aspectos estruturais do espaço, a regularidade da prestação dos serviços e a organização do acervo processual, entre outros elementos relevantes para o bom funcionamento da unidade. A Comissão registrou a receptividade dos servidores do gabinete, que colaboraram com as atividades desenvolvidas, e reiterou sua disposição para quaisquer esclarecimentos ou orientações necessárias.

O Relatório Final da correição encontra-se em fase de finalização e, em breve, será encaminhado à Presidência do TCE/AL. A expectativa é de que as recomendações nele contidas contribuam significativamente para o aprimoramento das atividades desenvolvidas no âmbito do setor, fortalecendo o controle externo e promovendo a excelência na gestão pública.



7. Processos Administrativos

7.1. PAPs



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CORREGEDORIA - 1º QUADRIMESTRE

Processos Iniciados	Finalizados	Em Andamento
2	0	2

Número do Processo	Situação
TC-118/2025 Anexo: TC-542/2025 Anexo: TC-557/2025	Em andamento
TC-319/2025	Em andamento

7.2. Correições

TC	Situação	Descrição
TC-301/2024	Finalizada	A Correição Ordinária no Gabinete do Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos foi instaurada pela Portaria nº 02/2024 CGTCE/AL.
TC-953/2024	Finalizada	A Correição Ordinária no Fundo Especial de Desenvolvimento das Ações do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - FUNCONTAS foi instaurada pela Portaria nº 08/2024 CGTCE/AL.
TC-2107/2024	Em Andamento	A Correição Ordinária no âmbito do Gabinete do Conselheiro Anselmo Brito do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas foi instaurada pela Portaria nº 12/2024 CGTCE/AL.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CORREGEDORIA - 1º QUADRIMESTRE

TC-2065/2024	Em Andamento	A Correição Ordinária no âmbito da Diretoria de Movimentação de Pessoal - DIMOP do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas foi instaurada pela Portaria nº 15/2024 CGTCE/AL e posteriormente alterada pela Portaria nº 18/2024 CGTCE/AL.
TC-2272/2024	Em Andamento	A Correição Ordinária no âmbito da Diretoria de Engenharia do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas foi instaurada pela Portaria nº 16/2024 CGTCE/AL.
TC-218/2025	Em Andamento	A Correição Ordinária no âmbito do Setor de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas foi instaurada pela Portaria nº xx/2024 CGTCE/AL.
TC-441/2025	Em Andamento	A Correição Ordinária no âmbito do Gabinete do Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas foi instaurada pela Portaria nº xx/2024 CGTCE/AL.

7.3. Sindicância

Número do Processo	Situação	Descrição
TC-1610/2024 Anexo TC-2521/2024	Suspenso em decorrência de TAC	<p>Denúncias formuladas por R*** J***P*** de A*** A*** (estagiário) e J*** C*** P*** da S*** (jovem aprendiz), que alegaram terem sido submetidos, durante os meses de abril e maio de 2024 a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho, enquanto a denunciada, V*** H*** B***, exercia a função de chefia no *** deste Tribunal.</p> <p>Anexo – Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) à servidora V*** H*** B*** uma vez presentes todos os requisitos essenciais estabelecidos nos art. 37 e</p>



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CORREGEDORIA - 1º QUADRIMESTRE

seguintes da Resolução Normativa n. 4/2024 do TCE-AL.

7.4. PADs

Número do Processo	Situação	Descrição
TC-1505/2024 Anexo TC-1172/2024	Finalizado	<p>Processo Administrativo Disciplinar Nº 1505/2024 instaurado mediante a publicação da Portaria nº 13/2024 - CGTCE em 10/07/2024, para apuração de denúncia de assédio sexual formulada pela estagiária, Sra. M* B* D* O* contra o servidor J* M* L* S*, conforme disposto no art. 134, inciso V, da Lei Estadual nº 5.247/1991.</p> <p>Anexo – Denúncia formulada pela estagiária do TCE/AL, Sra. M* B* D* O*, contra o servidor J* M* L* S*, na qual a denunciante alega ser vítima de comportamento inapropriado de cunho sexual por parte do referido servidor.</p>
TC-1067/2024 Anexo TC-2520/2024	Finalizado	<p>Processo Administrativo Disciplinar instaurado mediante publicação da Portaria nº 09/2024 - CGTCE em 09/05/2024 para apurar possível infração disciplinar atribuída ao servidor C* R* O* S*, referente a suposta conduta infracional de desempenhar atribuições diversas daquelas do cargo permanente ocupado, conforme disposto no art. 132 c/c art. 119, XVIII, ambos da Lei estadual nº 5.247/1991.</p> <p>Anexo – Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) ao servidor C* R* O* S* uma vez presentes todos os requisitos essenciais estabelecidos nos art. 37 e seguintes da Resolução Normativa n. 4/2024 do TCE-AL.</p>

8. Portarias e Resoluções

8.1. Portarias

Portaria	Descrição
Portaria nº 01/2025/CGTCE	Institui a Comissão Permanente de Correições no Âmbito da Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para o ano de 2025, e dá outras providências.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CORREGEDORIA - 1º QUADRIMESTRE

Portaria nº 02/2025/CGTCE	Instaura a Comissão de Correição Ordinária no âmbito da Seção de Protocolo do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e designa seus membros.
Portaria nº 03/2025/CGTCE	Altera a Comissão Permanente de Correições no Âmbito da Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para o ano de 2025, instituída pela Portaria nº 01/2025 - CGTCEAL, e dá outras providências.
Portaria nº 04/2025/CGTCE	Altera a Comissão de Correição Ordinária no âmbito da Seção de Protocolo do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, instituída pela Portaria nº 02/2025 - CGTCEAL, e designa seus membros.
Portaria nº 05/2025/CGTCE	Altera a Comissão Permanente de Correições no Âmbito da Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para o ano de 2025, instituída pela Portaria nº 03/2025 - CGTCEAL, e dá outras providências.
Portaria nº 06/2025/CGTCE	Instaura a Comissão de Correição Ordinária no âmbito do Gabinete do Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e designa seus membros.

• **Portaria nº 01/2025 - CGTCEAL**

A Portaria nº 01/2025 – CGTCEAL, publicada em 24 de janeiro de 2025, institui a Comissão Permanente de Correições no âmbito da Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE/AL) para o exercício de 2025. A medida tem por finalidade fortalecer os mecanismos de controle disciplinar e assegurar a efetividade dos procedimentos de correição ordinária e extraordinária realizados no âmbito do Tribunal.

A iniciativa está fundamentada na Lei nº 8.790/2022, que trata da organização do TCE/AL, bem como na Resolução nº 003/2001, que aprovou o Regimento Interno do Tribunal. A portaria também observa as diretrizes e recomendações da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), especialmente no que se refere ao Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC), ao Projeto Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC), e à Resolução Conjunta ATRICON-CCOR nº 01/2014.

A Comissão será composta por 15 servidores do quadro efetivo do TCE/AL, designados para atuar até o final de 2025, com possibilidade de recondução. Em caso de vacância, por motivos como aposentadoria ou exoneração, um novo servidor será designado para completar o



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CORREGEDORIA - 1º QUADRIMESTRE

período remanescente. Ressalta-se que não haverá gratificações ou adicionais pelo exercício das funções na Comissão.

Os servidores nomeados para a Comissão Permanente terão a atribuição de conduzir correições ordinárias e extraordinárias. Para cada nova correição instaurada pela Corregedoria-Geral, será instituída uma Comissão de Correição específica, composta por quatro membros escolhidos entre os integrantes da Comissão Permanente, conforme escala de revezamento prevista na Resolução Normativa nº 04/2017. A designação será formalizada por Portaria do Corregedor-Geral, que também indicará o Coordenador dos trabalhos.

Os membros das comissões específicas exercerão essas atribuições cumulativamente às suas funções regulares, o que assegura a continuidade dos serviços ordinários sem prejuízo às atividades correcionais.

Com a entrada em vigor desta portaria, o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas reafirma seu compromisso com a transparência, a segurança jurídica e o constante aprimoramento dos seus mecanismos de fiscalização e controle interno.

DIÁRIO OFICIAL DO TCE-AL Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2025 | Ano CVIII | Nº 15

CONSERVANDO o Plano de Correições Ordinárias para 2025, instituído pela Portaria nº 19/2024 - CGTCE, que institui o Plano de Correição da Corregedoria do TCE/AL para o primeiro e o segundo semestre do exercício de 2025.

Art. 1º. Instituir Comissão de Correição Ordinária, compostas pelas Servidores:

VICTOR ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA, mat. 78.585-7;
LUIS CARLOS DE OLIVEIRA MENEZES, mat. 78.601-2;
DAVISSON SPINDOLA SOARES BEZERRA, mat. 78.628-4;
WASHINGTON FARIAS DA SILVA, mat. 27.046-6.

Art. 2º. Sob a Coordenação do primeiro e Secretariado de segundo, a comissão deverá conduzir os trabalhos referentes à Correição Ordinária no âmbito da Seção de Protocolo.

Art. 3º. A duração dos trabalhos compreenderá 60 (sessenta) dias, com início em 10/02/2025, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. A fim de conduzir as atividades de forma eficiente, a Comissão tomará medidas necessárias nos termos da Correição delineada na Resolução Normativa nº 04/2017, que são os etapas de Planejamento, Execução e Monitoramento.

Art. 5º. A etapa de Planejamento abrangerá o levantamento prévio e a elaboração do programa correcional.

O levantamento prévio compreenderá uma análise da estrutura da unidade sujeita à correição, incluindo elementos como localização geográfica, composição do quadro funcional, normas regulamentadoras aplicáveis, inventário patrimonial e sistema de arquivamento de processos.

Com base nas informações obtidas no levantamento prévio, será desenvolvido o programa correcional que abranja a execução essencial como o pedido operacional, sistema de produção, utilização de recursos tecnológicos, conformidade com normas vigentes e organização dos procedimentos processuais.

Art. 6º. Durante a etapa de execução, será realizada a implementação do Programa Correcional, a reunião de encerramento e a análise de dados, resultando na elaboração de um Relatório Conclusivo.

A execução das atividades deverá ser planejada e acompanhada na unidade sob correição, com a realização de reuniões, com a finalidade de identificar irregularidades ou áreas de aprimoramento.

Com base na análise dos dados, será redigido um Relatório Conclusivo contendo as conclusões e recomendações, sob o crivo do Conselho de Encerramento, que deverá ser apresentado ao Corregedor-Geral para análise e providências subsequentes.

Art. 7º. Por fim, na etapa de Monitoramento, ocorrerá o acompanhamento do relatório aprovado pelo Corregedor-Geral em conjunto com o responsável pela unidade sob correição e o Presidente do Tribunal de Contas, resultando em medidas corretivas ou disciplinares pertinentes para aprimorar os serviços e corrigir quaisquer irregularidades identificadas durante a correição.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Conselheiro RODRIGO SIQUEIRA CAVALCANTE
Corregedor-geral

PORTARIA Nº 02/2025 - CGTCEAL
Institui a Comissão Permanente de Correição no âmbito da Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para o ano de 2025, e de outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.796, de 29 de dezembro de 2022 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas) e pela Resolução nº 003, de 19 de julho de 2007, que aprovou o Regimento Interno do TCE/AL, e

CONSERVANDO a importância de dotar o controle disciplinar de mecanismos adequados e eficazes a garantir a ordem e o interesse público;

CONSERVANDO as diretrizes e recomendações oriundas da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON para o aprimoramento das Cortes de Contas Brasileiras, em especial os Manuais de Modelo de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMMD (Versão 2017), o Projeto Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas do Brasil – QATC e a Resolução Conjunta Atricon-CGR nº 01/2014;

CONSERVANDO, por fim, a necessidade de estabelecer uma Comissão Permanente de Correição, com vistas a se efetivar o princípio de separação jurídica nos procedimentos em trâmite na Corregedoria-Geral do TCE/AL;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Correição no âmbito da Corregedoria-Geral do TCE/AL, com a finalidade de realizar as Correições Ordinárias e Extraordinárias que venham a surgir das necessidades do Tribunal.

Art. 2º. A comissão de que trata o caput deste artigo será composta por 16 (seis) servidores ocupantes do quadro de pessoal do TCE/AL, para atuar até o fim do exercício do ano de 2025, sendo permitida a recondução.

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, tais como aposentadorias, exonerações ou outras hipóteses de afastamento, será designado um novo servidor pelo período que permanecer a substituído.

Art. 4º. Não haverá gratificações ou adicionais aos servidores que atuarem na comissão.

Art. 5º. Designar os seguintes servidores que passarão a integrar a Comissão Permanente de Correição, com competências de trabalhar no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas as Correições Ordinárias e Extraordinárias:

Art. 6º. A cada Correição instaurada pela Corregedoria-Geral, será instituída nova Comissão de Correição que atuará com 4 (quatro) componentes, segundo as disposições da Resolução Normativa nº 04 de 2017, por meio de escala de revezamento.

Art. 7º. Os componentes selecionados serão nomeados por meio de Portaria específica do Corregedor-Geral, na qual indicará, também, o Coordenador da Comissão.

Art. 8º. Os servidores designados para atuar nas Comissões de Correição, de que trata o caput, atuarão nas atribuições dos seus respectivos cargos com as atribuições e funções de sua Comissão.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Conselheiro RODRIGO SIQUEIRA CAVALCANTE
Corregedor-geral

Atos e Despachos

O GABINETE DO CONSELHEIRO RODRIGO SIQUEIRA CAVALCANTE DESPACHOU OS SEGUINTE(S) PROCESSO(S)

PROCESSOS DESIGNADOS: 19/12/2024

Processo: TC/001108/2019
Assunto: LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - DISPENSAS E INELEGIBILIDADE
Em face do cumprimento do dispositivo II da Decisão Monocrática retm, de ordem, **encaminham-se os autos ao Ministério Público de Contas** para ciência e providências que entender cabíveis.

Processo: TC/001091/2019
Assunto: LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - CONVÊNIOS/CONGÊNERES
Em face do cumprimento do dispositivo II da Decisão Monocrática retm, de ordem, **encaminham-se os autos ao Ministério Público de Contas** para ciência e providências que entender cabíveis.

Processo: TC/002094/2011
Assunto: SOLICITAÇÃO - INFORMAÇÃO
Em face do cumprimento do dispositivo II da Decisão Monocrática retm, de ordem, **encaminham-se os autos ao Ministério Público de Contas** para ciência e providências que entender cabíveis.

Processo: TC/018605/2017
Assunto: LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES - CONVÊNIOS E CONGÊNERES
Em face do cumprimento do dispositivo II da Decisão Monocrática retm, de ordem, **encaminham-se os autos ao Ministério Público de Contas** para ciência e providências que entender cabíveis.

Processo: TC/003878/2016
Assunto: LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES - ADITIVOS
Em face do cumprimento do dispositivo II da Decisão Monocrática retm, de ordem, **encaminham-se os autos ao Ministério Público de Contas** para ciência e providências que entender cabíveis.

Processo: TC/001190/2015
Assunto: AUDITÓRIAS/INSPEÇÕES/FISCALIZAÇÕES-LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES
Em face do cumprimento do dispositivo II da Decisão Monocrática retm, de ordem, **encaminham-se os autos ao Ministério Público de Contas** para ciência e providências que entender cabíveis.

Processo: TC/013090/2017
Assunto: AUDITÓRIAS/INSPEÇÕES/FISCALIZAÇÕES-LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES
Em face do cumprimento do dispositivo II da Decisão Monocrática retm, de ordem, **encaminham-se os autos ao Ministério Público de Contas** para ciência e providências que entender cabíveis.

Diário Oficial Eletrônico Instituto Conforme Lei 7.300 de 15/11/2011 Página 03

● Portaria nº 02/2025 - CGTCEAL



A Portaria nº 02/2025 – CGTCEAL, publicada em 24 de janeiro de 2025, institui a Comissão de Correição Ordinária no âmbito da Seção de Protocolo do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE/AL), designando seus membros e estabelecendo as diretrizes para a condução dos trabalhos correccionais. A medida tem como fundamento o artigo 33, inciso VI, da Resolução Normativa nº 003/2001, e os dispositivos da Resolução Normativa nº 004/2017, que regulamentam os requisitos e procedimentos das correições ordinárias sob responsabilidade da Corregedoria-Geral.

A portaria destaca a necessidade das correições ordinárias como instrumento para resguardar o interesse público, assegurar a integridade institucional e identificar prontamente eventuais desvios, irregularidades ou condutas indevidas, promovendo a justiça e a ordem administrativa. A iniciativa integra o Plano de Correições Ordinárias para o exercício de 2025, instituído pela Portaria nº 19/2024 – CGTCE, que organiza as ações fiscalizatórias da Corregedoria-Geral ao longo dos dois semestres do ano.

A Comissão de Correição Ordinária designada para atuar na Seção de Protocolo será composta pelos servidores Victor Antonio de Oliveira Silva, Luís Carlos de Oliveira Nunes, Dayvison Spindola Soares Bezerra e Washington Farias da Silva, cabendo a coordenação a Victor Antonio de Oliveira Silva e a secretaria a Luís Carlos de Oliveira Nunes. Os trabalhos terão início em 10 de fevereiro de 2025, com prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário.

A condução dos trabalhos seguirá as três etapas definidas na Resolução Normativa nº 004/2017: Planejamento, Execução e Monitoramento. A fase de Planejamento consistirá no levantamento prévio da estrutura da unidade, considerando aspectos como localização, composição do quadro funcional, normas regulamentares, inventário patrimonial e sistema de arquivamento de processos. Com base nessas informações, será elaborado o programa correccional, que abrangerá a gestão operacional, o sistema de produção, a utilização de recursos tecnológicos, a conformidade com as normas vigentes e a organização dos procedimentos administrativos.

Na fase de Execução, a comissão implementará o programa por meio de atividades como afixação de placa identificativa na unidade, condução de reunião introdutória, coleta de dados e reunião de encerramento. Os dados coletados serão consolidados e analisados, resultando na elaboração de um Relatório Conclusivo, que conterà diagnósticos fundamentados sobre as falhas detectadas e será submetido à apreciação do Corregedor-Geral para adoção das medidas pertinentes.

Por fim, a etapa de Monitoramento consistirá no compartilhamento do relatório aprovado com o responsável pela unidade correccionada e com o Presidente do TCE/AL, possibilitando a implementação de medidas corretivas ou disciplinares, visando o aprimoramento da atividade administrativa e a eficácia do controle interno da Corte de Contas.

A portaria entrou em vigor na data de sua publicação, reafirmando o compromisso da Corregedoria-Geral com a eficiência, a transparência e a regularidade na fiscalização dos órgãos internos do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CORREGEDORIA - 1º QUADRIMESTRE

Para cada correição instaurada, será constituída uma Comissão de Correição específica, composta por quatro membros da comissão permanente, escolhidos mediante escala de revezamento, conforme estabelece a Resolução Normativa nº 004/2017. A nomeação dos integrantes e do respectivo coordenador será formalizada por portaria própria do Corregedor-Geral. Os servidores designados acumularão as atribuições da comissão com as funções inerentes aos seus cargos de origem.

A Portaria entra em vigor na data de sua publicação, reafirmando o compromisso da Corregedoria-Geral com o fortalecimento institucional e o aprimoramento da atuação fiscalizatória no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

DIÁRIO OFICIAL DO TCE-AL
Edição: 06/02/2025 (1ª Edição) - 17/02/2025

TE-AL/2025/0001
TE-AL/2025/0001

TE-AL/2025/0002
TE-AL/2025/0002

TE-AL/2025/0003
TE-AL/2025/0003

TE-AL/2025/0004
TE-AL/2025/0004

TE-AL/2025/0005
TE-AL/2025/0005

TE-AL/2025/0006
TE-AL/2025/0006

TE-AL/2025/0007
TE-AL/2025/0007

TE-AL/2025/0008
TE-AL/2025/0008

TE-AL/2025/0009
TE-AL/2025/0009

TE-AL/2025/0010
TE-AL/2025/0010

TE-AL/2025/0011
TE-AL/2025/0011

TE-AL/2025/0012
TE-AL/2025/0012

TE-AL/2025/0013
TE-AL/2025/0013

TE-AL/2025/0014
TE-AL/2025/0014

TE-AL/2025/0015
TE-AL/2025/0015

TE-AL/2025/0016
TE-AL/2025/0016

TE-AL/2025/0017
TE-AL/2025/0017

TE-AL/2025/0018
TE-AL/2025/0018

TE-AL/2025/0019
TE-AL/2025/0019

TE-AL/2025/0020
TE-AL/2025/0020

TE-AL/2025/0021
TE-AL/2025/0021

TE-AL/2025/0022
TE-AL/2025/0022

TE-AL/2025/0023
TE-AL/2025/0023

TE-AL/2025/0024
TE-AL/2025/0024

TE-AL/2025/0025
TE-AL/2025/0025

TE-AL/2025/0026
TE-AL/2025/0026

TE-AL/2025/0027
TE-AL/2025/0027

TE-AL/2025/0028
TE-AL/2025/0028

TE-AL/2025/0029
TE-AL/2025/0029

TE-AL/2025/0030
TE-AL/2025/0030

TE-AL/2025/0031
TE-AL/2025/0031

TE-AL/2025/0032
TE-AL/2025/0032

TE-AL/2025/0033
TE-AL/2025/0033

TE-AL/2025/0034
TE-AL/2025/0034

TE-AL/2025/0035
TE-AL/2025/0035

TE-AL/2025/0036
TE-AL/2025/0036

TE-AL/2025/0037
TE-AL/2025/0037

TE-AL/2025/0038
TE-AL/2025/0038

TE-AL/2025/0039
TE-AL/2025/0039

TE-AL/2025/0040
TE-AL/2025/0040

TE-AL/2025/0041
TE-AL/2025/0041

TE-AL/2025/0042
TE-AL/2025/0042

TE-AL/2025/0043
TE-AL/2025/0043

TE-AL/2025/0044
TE-AL/2025/0044

TE-AL/2025/0045
TE-AL/2025/0045

TE-AL/2025/0046
TE-AL/2025/0046

TE-AL/2025/0047
TE-AL/2025/0047

TE-AL/2025/0048
TE-AL/2025/0048

TE-AL/2025/0049
TE-AL/2025/0049

TE-AL/2025/0050
TE-AL/2025/0050

TE-AL/2025/0051
TE-AL/2025/0051

TE-AL/2025/0052
TE-AL/2025/0052

TE-AL/2025/0053
TE-AL/2025/0053

TE-AL/2025/0054
TE-AL/2025/0054

TE-AL/2025/0055
TE-AL/2025/0055

TE-AL/2025/0056
TE-AL/2025/0056

TE-AL/2025/0057
TE-AL/2025/0057

TE-AL/2025/0058
TE-AL/2025/0058

TE-AL/2025/0059
TE-AL/2025/0059

TE-AL/2025/0060
TE-AL/2025/0060

TE-AL/2025/0061
TE-AL/2025/0061

TE-AL/2025/0062
TE-AL/2025/0062

TE-AL/2025/0063
TE-AL/2025/0063

TE-AL/2025/0064
TE-AL/2025/0064

TE-AL/2025/0065
TE-AL/2025/0065

TE-AL/2025/0066
TE-AL/2025/0066

TE-AL/2025/0067
TE-AL/2025/0067

TE-AL/2025/0068
TE-AL/2025/0068

TE-AL/2025/0069
TE-AL/2025/0069

TE-AL/2025/0070
TE-AL/2025/0070

TE-AL/2025/0071
TE-AL/2025/0071

TE-AL/2025/0072
TE-AL/2025/0072

TE-AL/2025/0073
TE-AL/2025/0073

TE-AL/2025/0074
TE-AL/2025/0074

TE-AL/2025/0075
TE-AL/2025/0075

TE-AL/2025/0076
TE-AL/2025/0076

TE-AL/2025/0077
TE-AL/2025/0077

TE-AL/2025/0078
TE-AL/2025/0078

TE-AL/2025/0079
TE-AL/2025/0079

TE-AL/2025/0080
TE-AL/2025/0080

TE-AL/2025/0081
TE-AL/2025/0081

TE-AL/2025/0082
TE-AL/2025/0082

TE-AL/2025/0083
TE-AL/2025/0083

TE-AL/2025/0084
TE-AL/2025/0084

TE-AL/2025/0085
TE-AL/2025/0085

TE-AL/2025/0086
TE-AL/2025/0086

TE-AL/2025/0087
TE-AL/2025/0087

TE-AL/2025/0088
TE-AL/2025/0088

TE-AL/2025/0089
TE-AL/2025/0089

TE-AL/2025/0090
TE-AL/2025/0090

TE-AL/2025/0091
TE-AL/2025/0091

TE-AL/2025/0092
TE-AL/2025/0092

TE-AL/2025/0093
TE-AL/2025/0093

TE-AL/2025/0094
TE-AL/2025/0094

TE-AL/2025/0095
TE-AL/2025/0095

TE-AL/2025/0096
TE-AL/2025/0096

TE-AL/2025/0097
TE-AL/2025/0097

TE-AL/2025/0098
TE-AL/2025/0098

TE-AL/2025/0099
TE-AL/2025/0099

TE-AL/2025/0100
TE-AL/2025/0100

DIÁRIO OFICIAL DO TCE-AL
Edição: 06/02/2025 (1ª Edição) - 17/02/2025

TE-AL/2025/0001
TE-AL/2025/0001

TE-AL/2025/0002
TE-AL/2025/0002

TE-AL/2025/0003
TE-AL/2025/0003

TE-AL/2025/0004
TE-AL/2025/0004

TE-AL/2025/0005
TE-AL/2025/0005

TE-AL/2025/0006
TE-AL/2025/0006

TE-AL/2025/0007
TE-AL/2025/0007

TE-AL/2025/0008
TE-AL/2025/0008

TE-AL/2025/0009
TE-AL/2025/0009

TE-AL/2025/0010
TE-AL/2025/0010

TE-AL/2025/0011
TE-AL/2025/0011

TE-AL/2025/0012
TE-AL/2025/0012

TE-AL/2025/0013
TE-AL/2025/0013

TE-AL/2025/0014
TE-AL/2025/0014

TE-AL/2025/0015
TE-AL/2025/0015

TE-AL/2025/0016
TE-AL/2025/0016

TE-AL/2025/0017
TE-AL/2025/0017

TE-AL/2025/0018
TE-AL/2025/0018

TE-AL/2025/0019
TE-AL/2025/0019

TE-AL/2025/0020
TE-AL/2025/0020

TE-AL/2025/0021
TE-AL/2025/0021

TE-AL/2025/0022
TE-AL/2025/0022

TE-AL/2025/0023
TE-AL/2025/0023

TE-AL/2025/0024
TE-AL/2025/0024

TE-AL/2025/0025
TE-AL/2025/0025

TE-AL/2025/0026
TE-AL/2025/0026

TE-AL/2025/0027
TE-AL/2025/0027

TE-AL/2025/0028
TE-AL/2025/0028

TE-AL/2025/0029
TE-AL/2025/0029

TE-AL/2025/0030
TE-AL/2025/0030

TE-AL/2025/0031
TE-AL/2025/0031

TE-AL/2025/0032
TE-AL/2025/0032

TE-AL/2025/0033
TE-AL/2025/0033

TE-AL/2025/0034
TE-AL/2025/0034

TE-AL/2025/0035
TE-AL/2025/0035

TE-AL/2025/0036
TE-AL/2025/0036

TE-AL/2025/0037
TE-AL/2025/0037

TE-AL/2025/0038
TE-AL/2025/0038

TE-AL/2025/0039
TE-AL/2025/0039

TE-AL/2025/0040
TE-AL/2025/0040

TE-AL/2025/0041
TE-AL/2025/0041

TE-AL/2025/0042
TE-AL/2025/0042

TE-AL/2025/0043
TE-AL/2025/0043

TE-AL/2025/0044
TE-AL/2025/0044

TE-AL/2025/0045
TE-AL/2025/0045

TE-AL/2025/0046
TE-AL/2025/0046

TE-AL/2025/0047
TE-AL/2025/0047

TE-AL/2025/0048
TE-AL/2025/0048

TE-AL/2025/0049
TE-AL/2025/0049

TE-AL/2025/0050
TE-AL/2025/0050

TE-AL/2025/0051
TE-AL/2025/0051

TE-AL/2025/0052
TE-AL/2025/0052

TE-AL/2025/0053
TE-AL/2025/0053

TE-AL/2025/0054
TE-AL/2025/0054

TE-AL/2025/0055
TE-AL/2025/0055

TE-AL/2025/0056
TE-AL/2025/0056

TE-AL/2025/0057
TE-AL/2025/0057

TE-AL/2025/0058
TE-AL/2025/0058

TE-AL/2025/0059
TE-AL/2025/0059

TE-AL/2025/0060
TE-AL/2025/0060

TE-AL/2025/0061
TE-AL/2025/0061

TE-AL/2025/0062
TE-AL/2025/0062

TE-AL/2025/0063
TE-AL/2025/0063

TE-AL/2025/0064
TE-AL/2025/0064

TE-AL/2025/0065
TE-AL/2025/0065

TE-AL/2025/0066
TE-AL/2025/0066

TE-AL/2025/0067
TE-AL/2025/0067

TE-AL/2025/0068
TE-AL/2025/0068

TE-AL/2025/0069
TE-AL/2025/0069

TE-AL/2025/0070
TE-AL/2025/0070

TE-AL/2025/0071
TE-AL/2025/0071

TE-AL/2025/0072
TE-AL/2025/0072

TE-AL/2025/0073
TE-AL/2025/0073

TE-AL/2025/0074
TE-AL/2025/0074

TE-AL/2025/0075
TE-AL/2025/0075

TE-AL/2025/0076
TE-AL/2025/0076

TE-AL/2025/0077
TE-AL/2025/0077

TE-AL/2025/0078
TE-AL/2025/0078

TE-AL/2025/0079
TE-AL/2025/0079

TE-AL/2025/0080
TE-AL/2025/0080

TE-AL/2025/0081
TE-AL/2025/0081

TE-AL/2025/0082
TE-AL/2025/0082

TE-AL/2025/0083
TE-AL/2025/0083

TE-AL/2025/0084
TE-AL/2025/0084

TE-AL/2025/0085
TE-AL/2025/0085

TE-AL/2025/0086
TE-AL/2025/0086

TE-AL/2025/0087
TE-AL/2025/0087

TE-AL/2025/0088
TE-AL/2025/0088

TE-AL/2025/0089
TE-AL/2025/0089

TE-AL/2025/0090
TE-AL/2025/0090

TE-AL/2025/0091
TE-AL/2025/0091

TE-AL/2025/0092
TE-AL/2025/0092

TE-AL/2025/0093
TE-AL/2025/0093

TE-AL/2025/0094
TE-AL/2025/0094

TE-AL/2025/0095
TE-AL/2025/0095

TE-AL/2025/0096
TE-AL/2025/0096

TE-AL/2025/0097
TE-AL/2025/0097

TE-AL/2025/0098
TE-AL/2025/0098

TE-AL/2025/0099
TE-AL/2025/0099

TE-AL/2025/0100
TE-AL/2025/0100

• Portaria nº 04/2025 - CGTCEAL

A Portaria nº 04/2025 – CGTCEAL, de 10 de fevereiro de 2025, altera a composição da Comissão de Correição Ordinária responsável pelos trabalhos na Seção de Protocolo do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, anteriormente instituída pela Portaria nº 02/2025 – CGTCEAL. A medida foi adotada pelo Corregedor-Geral do TCE/AL com fundamento nas disposições da Resolução Normativa nº 003/2001 e da Resolução Normativa nº 004/2017, especialmente os artigos que regulamentam a condução e os requisitos das correições ordinárias no âmbito do Tribunal.

A decisão decorre da necessidade de assegurar a continuidade e a efetividade do Plano de Correições Ordinárias de 2025, instituído pela Portaria nº 19/2024 – CGTCE, cuja finalidade é resguardar o interesse público e garantir a integridade das instituições. A correição visa a pronta identificação de eventuais desvios, irregularidades ou condutas inadequadas, promovendo a justiça administrativa e o fortalecimento do ordenamento interno da Corte de Contas.



A nova composição da Comissão de Correição Ordinária foi ajustada, permanecendo vinculada à condução dos trabalhos na Seção de Protocolo. A coordenação ficará a cargo do primeiro servidor designado e a secretaria sob responsabilidade do segundo, conforme ordem estabelecida no ato. O período destinado à realização dos trabalhos será de 60 dias, com início previsto para 10 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário.

A atuação da comissão observará as etapas delineadas na Resolução Normativa nº 004/2017, quais sejam: planejamento, execução e monitoramento. Na fase de planejamento, será realizado o levantamento prévio da unidade, considerando aspectos como a localização, estrutura funcional, normas regulamentadoras, inventário patrimonial e o sistema de arquivamento de processos. Com base nessas informações, será elaborado o programa correcional, abrangendo a gestão operacional, o uso de tecnologias, a conformidade normativa e a organização dos processos internos.

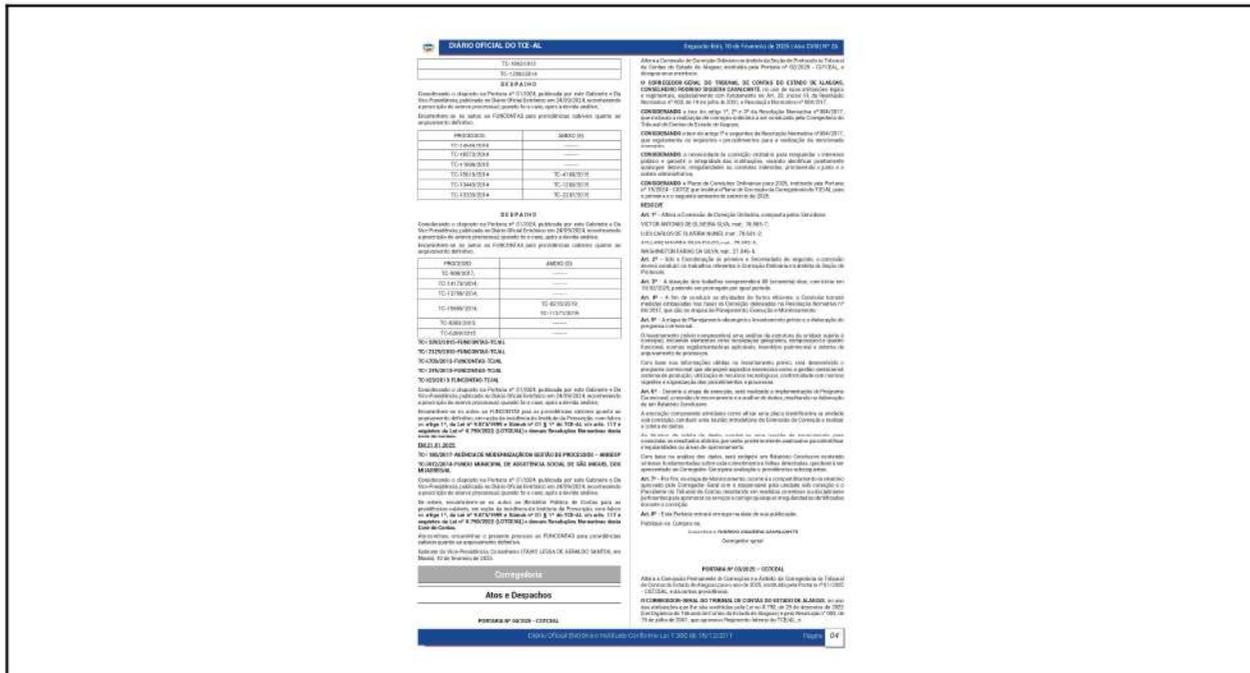
Durante a execução, será implementado o programa, com a realização de reunião introdutória, afixação de placa identificativa e coleta de dados. Ao final dessa etapa, haverá uma reunião de encerramento para consolidação dos resultados, seguidos da análise detalhada das informações colhidas. Com base nessa análise, será redigido um relatório conclusivo contendo os achados da correição, que será submetido à apreciação do Corregedor-Geral para as providências que entender cabíveis.

A última etapa consistirá no monitoramento, ocasião em que o relatório final aprovado será compartilhado com o responsável pela unidade corrigida e com o Presidente do Tribunal. A partir disso, serão adotadas medidas corretivas ou disciplinares voltadas ao aprimoramento da gestão e à correção de eventuais falhas identificadas no decorrer dos trabalhos.

A Portaria entra em vigor na data de sua publicação, reforçando o compromisso da Corregedoria-Geral com a melhoria contínua dos serviços prestados pela instituição e com a promoção da transparência e da responsabilidade no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CORREGEDORIA - 1º QUADRIMESTRE



● Portaria n° 05/2025 - CGTCEAL

A Portaria n° 05/2025 – CGTCEAL, datada de 24 de fevereiro de 2025, altera a composição da Comissão Permanente de Correições da Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, originalmente instituída pela Portaria n° 03/2025. A medida visa assegurar maior eficiência e continuidade nas atividades correccionais desenvolvidas no âmbito do Tribunal, reforçando os mecanismos de controle interno e a observância dos princípios da segurança jurídica, da legalidade e do interesse público.

A decisão fundamenta-se nas atribuições conferidas ao Corregedor-Geral pela Lei Orgânica do TCE/AL (Lei n° 8.790/2022) e pelo Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 003/2001, bem como nas diretrizes da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, especialmente aquelas expressas no Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC), no Projeto Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC) e na Resolução Conjunta Atricon-CCOR n° 01/2014.

A Comissão Permanente de Correições passa a ser composta por dezesseis servidores do quadro de pessoal do TCE/AL, designados para atuar até o término do exercício de 2025, sendo permitida a recondução. Nos casos de vacância decorrente de aposentadoria, exoneração ou outras formas de afastamento, será designado novo integrante para completar o período remanescente. A atuação na comissão não implicará percepção de gratificações ou adicionais de qualquer natureza.

Para cada correição instaurada, será constituída uma Comissão de Correição específica, composta por quatro membros da comissão permanente, selecionados conforme escala de revezamento, nos termos da Resolução Normativa n° 004/2017. A nomeação dos membros e a designação do coordenador da comissão ocorrerão por meio de portaria própria do

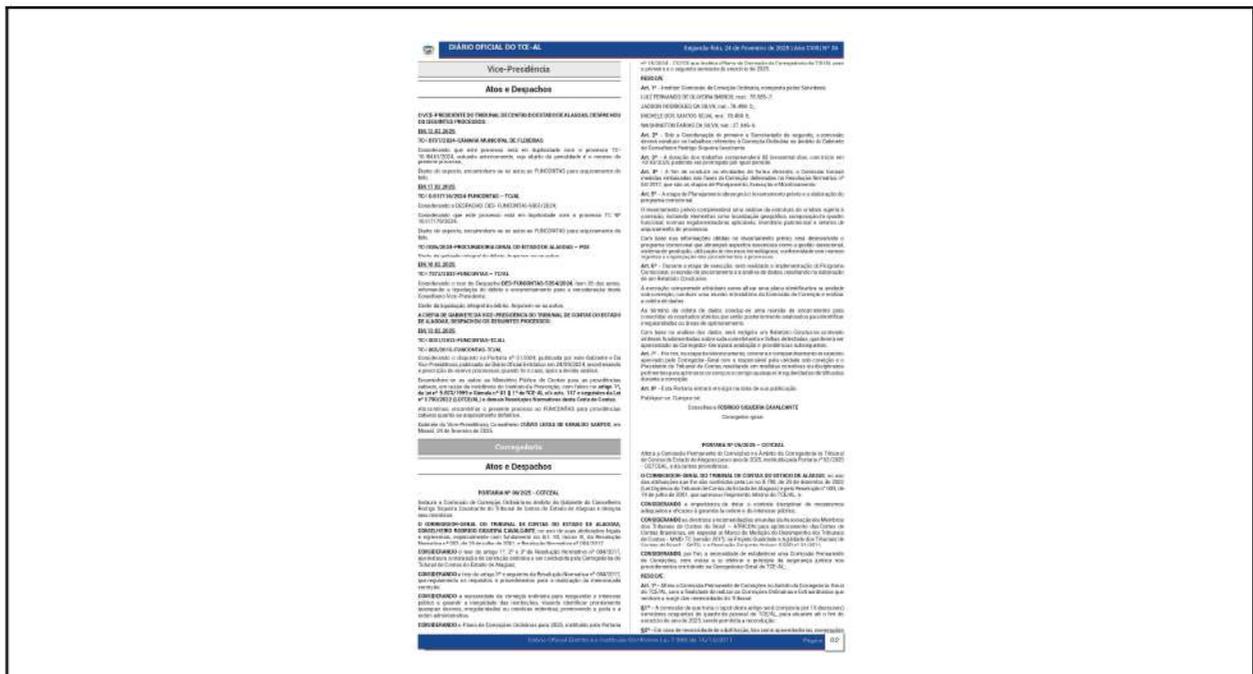


RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CORREGEDORIA - 1º QUADRIMESTRE

O prazo para a realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, com início em 10 de março de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, e será conduzido de acordo com as fases estabelecidas na Resolução Normativa nº 004/2017, compreendendo as etapas de Planejamento, Execução e Monitoramento.

Durante a fase de Planejamento, será realizado o levantamento prévio da estrutura da unidade, análise do quadro funcional, normas aplicáveis, inventário patrimonial e sistema de arquivamento, seguido da elaboração do programa correccional. Na etapa de Execução, ocorrerá a implementação do programa, coleta de dados, reuniões introdutória e de encerramento, e a elaboração do Relatório Conclusivo, que será submetido à avaliação do Corregedor-Geral. Por fim, na fase de Monitoramento, o relatório aprovado será compartilhado com os responsáveis, possibilitando a adoção de medidas corretivas e disciplinares.

A Portaria entra em vigor na data de sua publicação, reafirmando o compromisso da Corregedoria-Geral com o aprimoramento da fiscalização e o fortalecimento institucional do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.



8.2. Resoluções Normativas

No primeiro quadrimestre de 2025 não houve publicações de Resoluções Normativas pela Corregedoria-Geral do TCE-AL.

8.3. Resoluções Administrativas

No primeiro quadrimestre de 2025 não houve publicações de Resoluções Administrativas pela Corregedoria-Geral do TCE-AL.

8.4. Provimentos



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CORREGEDORIA - 1º QUADRIMESTRE

No primeiro quadrimestre de 2025 não houve publicações de Provimentos pela Corregedoria-Geral do TCE-AL.

9. Certidões Negativas Expedidas

9.1. Certidões Negativas emitidas

No primeiro quadrimestre de 2025 houveram 2 (duas) certidões negativas emitidas pela Corregedoria-geral, demonstradas através da relação abaixo:

- **Fevereiro: 1 (uma) CERTIDÃO NEGATIVA.**

TC nº 161/2025	G.M.P.C.S	17 de Fevereiro de 2025
----------------	-----------	-------------------------

- **Março: 1 (uma) CERTIDÃO NEGATIVA.**

TC nº 144/2025	M.T.C.C	18 de Março de 2025
----------------	---------	---------------------

Total de Certidões	2
--------------------	---

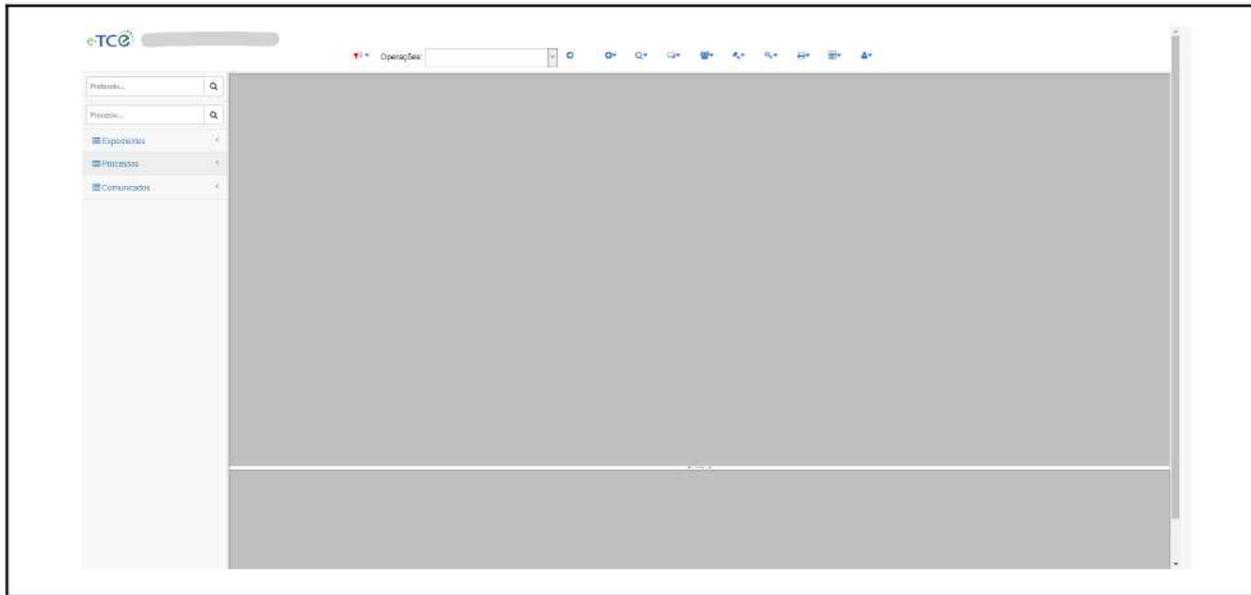
10. Acervo Processual e Ofícios Expedidos

10.1. Acervo Processual

- **Sistema Audora: 08 (oito) processos em trâmite no Sistema Audora.**

Situação	Processo	Assessor	Situação	Tempo	Prazo
TC-301/2024	CORREGEDORIA GERAL DO TCEAL - CORRIGÇÃO ORDINÁRIA NO ÂMBITO DE ADMINISTRAÇÃO - Solicitações	Júlio de Freitas Lacerda	Instrução Processual	1 mês e 25 dias	PRAZO FINAL: 14/04/2025 12:14
TC-593/2024	CORREGEDORIA GERAL DO TCEAL - CORRIGÇÃO ORDINÁRIA NO ÂMBITO DE ADMINISTRAÇÃO - Solicitações	Vitor Carlos Azevedo Lessa	Instrução Processual	1 ano, 5 meses e 19 dias	PRAZO FINAL: 25/02/2025 10:23
TC-2630/2024	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - OFÍCIO Nº 23/2024 F.081 TCE-AL - Recursos Humanos - Solicitações		Instrução Processual	5 meses e 5 dias	PRAZO FINAL: 10/12/2024 10:07
TC-1171/2024	CORREGEDORIA GERAL DO TCEAL - OFÍCIO Nº 01/2024 - Administração - Solicitações	Júlio de Freitas Lacerda	Instrução Processual	11 meses e 19 dias	PRAZO FINAL: 24/07/2024 12:01
TC-1172/2024	CORREGEDORIA GERAL DO TCEAL - OFÍCIO Nº 02/2024 - Administração - Solicitações	Júlio de Freitas Lacerda	Instrução Processual	11 meses e 19 dias	PRAZO FINAL: 18/07/2024 14:57
TC-811/2024	CORREGEDORIA GERAL DO TCEAL - OFÍCIO Nº 03/2024 - Administração - Solicitações	Júlio de Freitas Lacerda	Instrução Processual	9 dias	PRAZO FINAL: 23/04/2024 17:45
TC-812/2024	CORREGEDORIA GERAL DO TCEAL - OFÍCIO Nº 04/2024 - Administração - Solicitações	Júlio de Freitas Lacerda	Instrução Processual	9 dias	PRAZO FINAL: 23/04/2024 17:01
TC-2018/2023	CORREGEDORIA GERAL DO TCEAL - OFÍCIO Nº 05/2023 - Administração - Solicitações	IANA MARINA VIEIRA CALHEIROS	Instrução Processual	1 ano, 5 meses e 23 dias	PRAZO FINAL: 18/04/2024 17:05
TC-1619/2023	CORREGEDORIA GERAL DO TCEAL - OFÍCIO Nº 06/2023 - Administração - Solicitações		Instrução Processual	7 meses e 23 dias	PRAZO FINAL: 10/14/2024 12:15

- **Sistema e-TCE: Não há processo no Sistema e-TCE.**



10.2. Ofícios Expedidos

Quantidade Total de Ofícios Internos	Quantidade Total de Ofícios Circulares	Quantidade Total de Ofícios Externos	Total Geral
35	9	5	49

• Ofícios Internos

NÚMERO	ASSUNTO	DATA
OFÍCIO Nº 1/2025/CGTCE	Modificação dos responsáveis para solicitar material no almoxarifado	07/01/2025
OFÍCIO Nº 2/2025/CGTCE	Atraso no Relatório Estatístico – Dezembro 2024	20/01/2025
OFÍCIO Nº 3/2025/CGTCE	Solicitação de credenciais para a comissão instituída pela Portaria nº 02/2025/CGTCE	29/01/2025
OFÍCIO Nº 4/2025/CGTCE	Agendamento para apresentação do Relatório de Correição Ordinária	10/02/2025



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CORREGEDORIA - 1º QUADRIMESTRE

OFÍCIO N° 6/2025/CGTCE	Solicitação de Informação. Números dos Processos das Prestações de Contas Exercício Financeiro 2023 – Ano Base 2024	11/02/2025
OFÍCIO N° 5/2025/CGTCE	Solicitação de Informação. Números dos processos das Prestações de Contas Exercício Financeiro 2023 – Ano Base 2024	11/02/2025
OFÍCIO N° 7/2025/CGTCE	Exonerações e nomeações de servidores na Corregedoria-geral	17/02/2025
OFÍCIO N° 8/2025/CGTCE	Encaminhamento de cópia digital do relatório final da Correição no âmbito da DFAFOM	24/02/2025
OFÍCIO N° 9/2025/CGTCE	Encaminhamento de cópia digital do relatório final da Correição no âmbito da DFAFOM	24/02/2025
OFÍCIO N° 10/2025/CGTCE	Solicitação de Informações	24/02/2025
OFÍCIO N° 11/2025/CGTCE	Solicitação de Acesso ao estagiário Higo José Macário Lima	25/02/2025
OFÍCIO N° 12/2025/CGTCE	Encaminhamento de cópia digital do relatório final da Correição no âmbito do Gabinete do Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos	25/02/2025
OFÍCIO N° 13/2025/CGTCE	Encaminhamento de cópia digital do relatório final da Correição no âmbito do Gabinete do Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos	25/02/2025
OFÍCIO N° 14/2025/CGTCE	Solicitação de acesso ao estagiário Hugo José Macário Lima	27/02/2025
OFÍCIO N° 15/2025/CGTCE	Solicitação de Informações	06/03/2025



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CORREGEDORIA - 1º QUADRIMESTRE

OFÍCIO N° 16/2025/CGTCE	Temo de abono de serviço	10/03/2025
OFÍCIO N° 17/2025/CGTCE	Solicitação de credenciais para a Comissão instituída pela Portaria N° 06/2025 - CGTCE	10/03/2025
OFÍCIO N° 18/2025/CGTCE	Atualização de Dados para Credenciamento no Sistema AUDORA Gerencial – Portaria nº 06/2025	13/03/2025
OFÍCIO N° 19/2025/CGTCE	Agendamento de data para apresentação do Relatório de Correição Ordinária realizada no âmbito do FUNCONTAS	14/03/2025
OFÍCIO N° 20/2025/CGTCE	Ciência sobre a Abertura de Procedimento de Averiguação Preliminar	20/03/2025
OFÍCIO N° 21/2025/CGTCE	Solicitação de informações	20/03/2025
OFÍCIO N° 22/2025/CGTCE	Solicitação de informações	20/03/2025
OFÍCIO N° 23/2025/CGTCE	Resposta ao Ofício nº 194/2025/DG	01/04/2025
OFÍCIO N° 24/2025/CGTCE	Comunicação da realização de evento em alusão ao Corregedoria Day 2025.	03/04/2025
OFÍCIO N° 25/2025/CGTCE	Parceria e colaboração da Escola de Contas	03/04/2025
OFÍCIO N° 26/2025/CGTCE	Solicitação de fotografias dos Conselheiros Corregedores	14/04/2025
OFÍCIO N° 27/2025/CGTCE	Realização do Corregedoria-day 2025 e solicitação de disponibilização de buffet/coffee break	23/04/2025
OFÍCIO N° 28/2025/CGTCE	Solicitação de Confecção de Banner para o evento Corregedoria Day	20/04/2025



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CORREGEDORIA - 1º QUADRIMESTRE

OFÍCIO N° 29/2025/CGTCE	Solicitação de divulgação de evento na Intranet do TCE-AL	29/04/2025
OFÍCIO N° 30/2025/CGTCE	Solicitação de permissão e acesso à servidores	29/04/2025
OFÍCIO N° 31/2025/CGTCE	Solicitação de divulgação de evento na Intranet do TCE-AL	30/04/2025
OFÍCIO N° 32/2025/CGTCE	Convite para compor a mesa das autoridades no Corregedoria Day 2025	30/04/2025
OFÍCIO N° 33/2025/CGTCE	Convite para compor a mesa das autoridades no Corregedoria Day 2025	30/04/2025
OFÍCIO N° 34/2025/CGTCE	Convite para compor a mesa das autoridades no Corregedoria Day 2025	30/04/2025
OFÍCIO N° 35/2025/CGTCE	Convite para compor a mesa das autoridades no Corregedoria Day 2025	30/04/2025

- **Ofícios Circulares**

NÚMERO	ASSUNTO	DATA
OFÍCIO CIRCULAR N° 1/2025/CGTCE	Reunião extraordinária do Comitê Gestor do FUNCONTAS, realizada no dia 04/02/2025	05/02/2025
OFÍCIO CIRCULAR N° 2/2025/CGTCE	Relatório dos Dados Estatísticos referente ao mês de dezembro de 2024 e Anexo de Prestações de Contas do exercício financeiro 2022 – ano base 2023	10/02/2025
OFÍCIO CIRCULAR N° 3/2025/CGTCE	Relatório dos Dados Estatísticos referente ao mês de dezembro de 2024 e Anexo de Prestações de Contas do exercício financeiro 2022 – ano base 2023	13/02/2025



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CORREGEDORIA - 1º QUADRIMESTRE

OFÍCIO CIRCULAR Nº 4/2025/CGTCE	Relatório dos Dados Estatísticos referente ao exercício do ano de 2024	11/03/2025
OFÍCIO CIRCULAR Nº 5/2025/CGTCE	Relatório dos Dados Estatísticos referente ao mês de Fevereiro de 2025 e Anexo de Prestações de Contas	28/03/2025
OFÍCIO CIRCULAR Nº 6/2025/CGTCE	Relatório dos Dados Estatísticos referente ao mês de Janeiro de 2025 e Anexo de Prestações de Contas	28/03/2025
OFÍCIO CIRCULAR Nº 7/2025/CGTCE	Convite para participação do Corregedoria Day 2025	29/04/2025
OFÍCIO CIRCULAR Nº 8/2025/CGTCE	Relatório dos Dados Estatísticos referente ao mês de Março de 2025 e Anexo de Prestações de Contas	29/04/2025
OFÍCIO CIRCULAR Nº 9/2025/CGTCE	Convite para participação do Corregedoria Day 2025	29/04/2025

- **Ofícios Externos**

NÚMERO	ASSUNTO	DATA
OFÍCIO EXTERNO Nº 1/2025/CGTCE	Notificação sobre o arquivamento de Processo Administrativo	29/01/2025
OFÍCIO EXTERNO Nº 2/2025/CGTCE	Recebimento do Ofício nº 568/2024 e adoção de providências cabíveis	21/02/2025
OFÍCIO EXTERNO Nº 3/2025/CGTCE	Convite para participação como palestrante no evento “Corregedoria Day” da Corregedoria-geral do TCE-AL.	02/04/2025
OFÍCIO EXTERNO Nº 4/2025/CGTCE	Convite para participação como palestrante no evento “Corregedoria Day” da Corregedoria-geral do TCE-AL.	02/04/2025



OFÍCIO EXTERNO Nº 5/2025/CGTCE	Convite para participação como palestrante no evento “Corregedoria Day” da Corregedoria-geral do TCE-AL.	07/04/2025
-----------------------------------	--	------------

10.3. Ofícios Recebidos

Ofícios Recebidos
57

11. Conclusão

O primeiro quadrimestre de 2025 representou um momento de continuidade, consolidação e amadurecimento das iniciativas estratégicas implementadas pela Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas nos anos anteriores. Nesse início de exercício, observou-se não apenas a manutenção do elevado padrão de qualidade nas atividades correcionais e disciplinares, como também a ampliação de ações voltadas à inovação institucional, à promoção da saúde mental e à valorização dos servidores.

Fortalecimento das Estruturas e Processos

A atuação da Corregedoria-Geral evidenciou o fortalecimento das estruturas organizacionais, com destaque para a execução de correições ordinárias em unidades estratégicas da Corte de Contas, a instauração e o acompanhamento rigoroso de procedimentos disciplinares, bem como a emissão de certidões e ofícios com celeridade e precisão. A atualização do Manual de Procedimentos e a proposta de reformulação do Regimento Interno em andamento, demonstram o esforço contínuo de aprimoramento normativo e operacional.

Avanços em Transparência, Governança e Bem-Estar

A criação do site institucional da Corregedoria-Geral, com foco em acessibilidade e clareza, ampliou significativamente a transparência e o controle social. Já o planejamento e a coordenação do evento “Corregedoria Day 2025”, voltado à saúde mental no ambiente de trabalho, reforçam o papel da Corregedoria como promotora de uma cultura institucional mais empática, preventiva e integrada.

Projeções Futuras

A atuação firme e estratégica da Corregedoria-Geral nos primeiros meses de 2025 reafirma seu papel essencial na governança do Tribunal de Contas, pautada na ética, transparência e eficiência. Os avanços registrados servem de base sólida para a continuidade de uma gestão pública cada vez mais qualificada, humana e comprometida com os princípios constitucionais.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CORREGEDORIA - 1º QUADRIMESTRE

A expectativa para os próximos quadrimestres é de aprofundar os processos de modernização institucional, aperfeiçoar os mecanismos de fiscalização interna e ampliar o impacto positivo das ações correcionais no aprimoramento dos serviços prestados pelo TCE/AL à sociedade alagoana.



CORREGEDORIA-GERAL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Relatório de atividades da
Corregedoria-Geral -
1º Quadrimestre - 2025